
DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA
Édito n.º 44/2015 de 26 de Junho de 2015

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Vila do Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-101/95 (3931/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Aditamento - Ramal Aéreo de MT a 10 KV para o PT CB n.º 0008 - São Lourenço, sita em Freguesia de St.ª Bárbara, Concelho de Vila do Porto, Ilha de Stª Maria. A instalação é constituída pela alteração do troço de ramal aéreo a 10 kV compreendido entre os apoios n.º 11 e 12, com uma extensão de 138,07 metros de comprimento e ainda pelo estabelecimento de um ramal subterrâneo a 10 kV com uma extensão de 30 metros, derivado do, apoio n.º 12 que se destina a alimentar o PT CB n.º 0008 - São Lourenço.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

23 de junho de 2015. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.